## **ESTADO DE MATO GROSSO**



## Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Lei Complementar nº 052/2005 De 21 de marco de 2005

Altera a Lei Complementar nº 028/2002, de 23.12.2002 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica revogado o Inciso X do Art. 74 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23/12/2002 que trata das licenças e afastamentos do Servidor Municipal.
- Art. 2º Suprime-se a Sub-Seção XI e revogam-se os Arts. 106, 107,108 e 109 que trata especificamente da concessão da licença prêmio.
- Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.
  - Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2005.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal